



PROCESSO: 004/2015/CMON

ASSUNTO: Contrato administrativo 002/2015

PARECER DO CONTROLE

Submetido à parecer deste departamento de Controle Interno o Contrato Administrativo nº 002/2015, de 22/04/2015, tendo como objeto a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo Diesel s-10), e no que compete as atribuições do cargo, manifesto:

- 1- o contrato administrativo em referência está devidamente numerado e datado;
- 2- o objeto está perfeitamente identificado e estabelecidas as quantidades, preço unitário e preço total;
- 3- está definida a forma entrega dos produtos e de pagamento;
- 4- consta a clausula de dotação orçamentária;
- 5- a vigência é de seis meses, a partir da data da sua assinatura;
- 6- estabelece as obrigações penalidades para o contratante e contratado;
- 7- o contrato teve origem no processo administrativo nº 0004/2015 de Dispensa de Licitação, que foi devidamente autuado e seu resumo publicado na imprensa oficial.
- 8- o contrato está devidamente assinado pelas partes.

Diante exposto manifesto pela regularidade do Contrato Administrativo nº 002/2014, por contemplar as cláusulas necessárias previstas no artigo nº 55, da Lei Federal 8666/93, entre outras cláusulas complementares igualmente importantes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Presidente desta Casa de Leis.

Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA em 22 de Abril 2015.

Diogo Gomes Sousa
Controle Interno